



**PEERS 2023 - GUIA DE CANDIDATURA** 

**Abril 2024** 

O Programa Erasmus+	3
PEERS 2023 - International Credit Mobility	3
Informações Gerais sobre o Projeto PEERS 2023	4
I – Universidades Parceiras	4
II - Critérios Gerais de Admissão	4
III – Tipos e duração das bolsas	5
Bolsas disponíveis	6
IV- Apoio Financeiro	7
Candidatura ao Projeto PEERS 2023	8
I - Preparação da Candidatura	8
II – Candidatura	8
III- Prazos para submissão de candidatura	11
IV- Avaliação e seleção dos candidatos	11
V- Participantes com Menos Oportunidades	11
Implementação da Mobilidade	12
I - Obrigações das IES de origem e acolhimento	133
II - Obrigações dos bolseiros	133
Informações e Apoio	144

# O Programa Erasmus+

O Programa Erasmus+ é o programa da União Europeia (EU), nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto que, por um lado, providencia oportunidades de estudo, formação e experiência de trabalho e voluntariado no estrangeiro, e, por outro lado, apoia a cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) europeias e de outras partes do mundo.

# PEERS 2023 - International Credit Mobility

O *International Credit Mobility* (ICM) faz parte da Ação Chave 1 do Programa Erasmus+ e permite que uma IES num País do Programa possa enviar/receber estudantes bem como pessoal docente e não docente, em missões de estudo, ensino e formação para/de uma IES parceira, fora da Europa.

O projeto PEERS é o resultado de uma parceria entre a Universidade do Minho (Coordenador), a Universidade de Aveiro e a Universidade de Évora, através do qual é possível realizar mobilidades de estudantes, pessoal docente e não docente de/para 6 países parceiros – Albânia, Arménia, Bósnia & Herzegovina, Geórgia, Kosovo e Ucrânia.

## PEERS 2023 tem um total de 122 bolsas:

- 35 bolsas para estudantes de países parceiros estudarem nas instituições PEERS (SMS IN), das quais 14 destinam-se a participantes com menos oportunidades;
- 4 bolsas para estudantes das instituições PEERS realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (SMS OUT);
- 47 bolsas para trabalhadores de países parceiros realizarem um período de mobilidade nas instituições PEERS (STAFF IN);
- 30 bolsas para trabalhadores das instituições PEERS realizarem um período de mobilidade nas IES dos países parceiros (STAFF OUT).

Esta convocatória inclui ainda 6 bolsas de estudo para alunos da Bósnia e Herzegovina, disponíveis no âmbito do projeto PEERS 2022.

# Informações Gerais sobre o Projeto PEERS 2023

## I - Universidades Parceiras

País	Universidades			
	Barleti University			
Albânia	European University of Tirana			
	UNIVERSITETI POLIS			
	Armenian National Agrarian University			
Arménia	Gavar State University			
	Yerevan State University			
Bósnia & Herzegovina	University of Banja Luka			
	University of East Sarajevo			
	University of Sarajevo			
	Akaki Tsereteli State University			
	Batumi Shota Rustaveli State University			
	Caucasus University			
Geórgia	Ilia State University			
	Ivane Javakhishvili Tbilisi State University			
	lakob Gogebashvili Telavi State University			
	Kutaisi International University			
	Kolegji Heimerer			
Kosovo	University of Pristina			
	Universum University College			
	Ivan Franko Lviv National University			
	National University of Kyiv Mohyla Academy			
Ucrânia	Odessa National Polytechnic University			
	Taras Shevchenko National University of Kyiv			
	V. N. Karazin Kharkiv National University			

## II - Critérios Gerais de Admissão

Para ser elegível para uma bolsa Erasmus+ no âmbito do PEERS, todos os participantes devem estar vinculados, desde a fase de candidatura até ao momento da realização da mobilidade, a uma das instituições portuguesas que fazem parte do Consórcio PEERS ou a uma IES Parceira.

Os **estudantes** devem estar inscritos, a tempo integral, num nível de estudos que conduza a um grau ou a um nível terciário de qualificação, na IES de origem.

Os **estudantes de 1º ciclo** devem estar inscritos, pelo menos, no segundo ano dos seus estudos superiores, na sua IES de origem, para serem elegíveis para realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 2º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um semestre, na sua IES de origem, antes de realizar um período de mobilidade.

Os **estudantes de 3º ciclo** devem ter completado, pelo menos, um ano de estudos, na sua IES de origem, e ter já um projeto de investigação.

Os trabalhadores **docentes e não docentes** devem ter vínculo contratual a uma das IES portuguesas que fazem parte do Consórcio PEERS (Contrato de trabalho) ou a uma IES Parceira para serem elegíveis para uma bolsa.

**Períodos de ensino**: atividade que permite que pessoal docente lecione numa IES parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área comum de estudo/disciplina académica. Estes períodos de ensino deverão ter uma duração mínima de cinco (5) dias e envolver, pelo menos, oito (8) horas de lecionação.

**Períodos de formação**: atividade que apoia o desenvolvimento através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de acompanhamento no posto de trabalho *job shadowing*/ observação/formação numa IES parceira. Será dada prioridade a períodos de formação envolvendo pessoal não docente.

Todos os candidatos devem receber o apoio formal da sua IES de origem, através da emissão de uma declaração de apoio ou assinatura do *Mobility Agreement* (este documento é obrigatório na fase de candidatura).

O Erasmus+ permite que os estudantes realizem períodos de mobilidade distintos desde que a duração máxima de 12 meses, por ciclo de estudos, seja respeitada. O pessoal docente e não docente pode fazer várias mobilidades desde que devidamente fundamentadas e que as diferentes candidaturas sejam apresentadas em diferentes *calls*. Cada candidato deve submeter apenas uma (1) candidatura online, indicando um máximo de três (3) opções. Caso seja submetida mais do que uma candidatura, será considerada a última submissão.

## III - Tipos e duração das bolsas

Tipos de mobilidade	Duração	
1° Ciclo	4/5 meses	
2° Ciclo	4/5 meses	
3° Ciclo	4/5 meses	
Trabalhadores Docentes e Não	5 dias de lecionação/formação + 2 dias de viagem	
Docentes		

# **Bolsas disponíveis**

País	Estudantes IN	Estudantes OUT	Staff IN	Staff OUT	TOTAL
Albânia	6(a)	1(a)	9	6	22
Arménia	3(b)	1(b)(c)	6	6	16
Bósnia & Herzegovina	6(a) + 6(a)(i)	1(a)	9	6	22 + 6(i)
Geórgia	6(b)	1(b)(c)	6	6	19
Kosovo	6(a)	0	9	6	21
Ucrânia	8(b)	0	8	0	16
TOTAL	35 + 6(i)	4	47	30	116 + 6 (i)

- (a) Bolsa com duração de 5 meses
- (b) Bolsa com duração de 4 meses
- (c) Só estudantes de doutoramento/3° ciclo
- (i) Bolsas disponíveis no âmbito do projeto PEERS 2022

# IV - Apoio Financeiro

O projeto PEERS atribui o seguinte apoio financeiro aos respetivos bolseiros:

- A) Apoio Individual (o montante mensal/diário dependerá da região da mobilidade);
- B) Contribuição para viagem (definida com base na distância entre a cidade de origem e a cidade de acolhimento)

# A) Apoio Individual

Mobilidade de Estudantes (SMS)	Período de mobilidade: 4/5 meses  Do PEERS para os países parceiros: <b>700 EUR/mês</b> Dos países parceiros para o PEERS: <b>850 EUR/ mês</b>
Mobilidade Docente e não Docente (STA / STT)	Período de mobilidade: 5 dias + 2 dias de viagem O valor <i>per diem</i> :  Do PEERS para os países parceiros: <b>180 EUR/dia</b> Dos países parceiros para o PEERS: <b>160 EUR/dia</b>

# B) Contribuição para viagem

Distância Percorrida	Montante
Entre 10 e 99 km	20 EUR
Entre 100 e 499 km	180 EUR
Entre 500 e 1999 km	275 EUR
Entre 2000 e 2999 km	360 EUR
Entre 3000 e 3999 km	530 EUR
Entre 4000 e 7999 km	820 EUR
8000 km ou mais	1500 EUR

Para verificar a sua distância de viagem, por favor consulte: <a href="https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator\_pt">https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator\_pt</a>

O apoio financeiro atribuído à "distância percorrida" é o máximo permitido pelo Programa Erasmus+ e destina-se a contribuir para a viagem de ida e volta entre as IES de origem e de acolhimento. No caso em que o valor atribuído é insuficiente para pagar a viagem desejada, o bolseiro deve encontrar outras fontes de financiamento, desde que não visem cobrir a mesma despesa.

Todos os bolseiros são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. O valor da viagem assim como o pagamento da bolsa é definido no contrato de bolsa assinado entre as instituições PEERS e os bolseiros.

# Candidatura ao Projeto PEERS 2023

## I - Preparação da Candidatura

Na fase de preparação da candidatura, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- 1. Ler atentamente as instruções presentes no Guia de Candidatura;
- 2. Verificar que cumpre todos os critérios de elegibilidade;
- 3. Certificar-se que tem conhecimentos suficientes do idioma do curso ou do idioma de trabalho da IES de acolhimento;
- 4. Certificar-se que tem a formação académica/profissional necessária em termos de áreas de estudo/trabalho;
- 5. Recolher todas as informações e documentos necessários para a candidatura;
- Certificar-se que a proposta do projeto é objetiva e específica quanto à sua metodologia e viabilidade, impacto e benefícios, bem como a capacidade de atingir os objetivos do projeto dentro do prazo estabelecido pela duração da bolsa;
- 7. Certificar-se que a motivação apresentada na candidatura relativamente aos benefícios da mobilidade e os resultados esperados é clara.

#### II - Candidatura

Os estudantes/trabalhadores docentes e não docentes que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do PEERS devem apresentar a sua candidatura online, utilizando o formulário disponível no site.

Os estudantes/trabalhadores docentes e não docentes das IES parceiras, que desejam efetuar um período de mobilidade ao abrigo do PEERS, devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link: <a href="https://inqueritos.reitoria.uminho.pt/index.php?r=survey/index&sid=224737&lang=pt">https://inqueritos.reitoria.uminho.pt/index.php?r=survey/index&sid=224737&lang=pt</a>

Os estudantes/trabalhadores docentes e não docentes das instituições PEERS, que desejem efetuar um período de mobilidade ao abrigo do PEERS, devem apresentar a sua candidatura online utilizando o seguinte link: https://inqueritos.reitoria.uminho.pt/index.php?r=survey/index&sid=326289&lang=pt

Documentos de candidatura necessários:

	1º Ciclo e Mestrado Integrado	Mestrado	Doutoramento	Trabalhadores Docentes e não docentes
Documentos comuns a todas as tipologias de mobilidade Documentos Específicos	- Curriculum Vitae, usando, de preferênc - Certificados de conhecimentos linguístic - Carta de Motivação (máximo uma págir	ia, o formato <i>Europass</i> (disponível em <u>http</u> cos (obrigatórios se exigidos pela IES de ad na redigida em inglês), expondo os motivos ao país de origem e benefícios que a bolsa	://europass.cedefop.europa.eu);	docentes , interesses académicos, experiência
		- Proposta de Contrato de Estudos/ Learning Agreement: plano de trabalhos preliminar a desenvolver na IES de acolhimento, assinado pelas partes envolvidas (modelo disponível aqui),	Não-Docentes disponível <u>aqui</u> ).	

# Critérios de Elegibilidade

- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da IES de acolhimento;
- Estar inscrito numa das instituições PEERS/instituições parceiras, num curso de nível correspondente à bolsa a que pretende candidatar-se, possuindo o grau relativo ao ciclo de estudos universitários anterior;
- Os estudantes de licenciatura deverão ter completado, pelo menos, 60 créditos ECTS de estudos universitários;
- Os estudantes de 2º ciclo deverão ser detentores do grau de licenciatura (1º ciclo) ou equivalente;
- Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas por fundos comunitários.
- Submeter a candidatura e respetivos documentos em inglês, para permitir a avaliação por parte das IES de acolhimento.
- Ser trabalhador docente ou não docente numa das instituições PEERS/instituições parceiras;
- Ter contactos à priori com a IES de acolhimento;
- Ter conhecimentos suficientes da língua de instrução da IES de acolhimento ou de uma das línguas de uso corrente no país da referida universidade;
- As missões de ensino ou formação devem ser definidas através de um acordo entre trabalhadores docentes e não docentes das IES parceiras;
- As IES de origem e acolhimento, assim como os candidatos, deverão acordar o programa de lecionação ou formação.
- Os participantes não podem beneficiar de outras bolsas financiadas por fundos comunitários. Os participantes não podem solicitar financiamento para os mesmos fins, através de recurso a dimensões próprias.
- Submeter a candidatura e respetivos documentos em inglês, para permitir a avaliação por parte das IES de acolhimento

**NOTA IMPORTANTE:** A candidatura só será considerada completa quando **submetidos todos os documentos obrigatórios (comuns e específicos).** Todos os documentos devem estar em formato PDF e na denominação deve constar o nome do candidato. Não serão aceites candidaturas por outra via que não o preenchimento *online* do formulário. A candidatura só estará efetivamente aceite quando terminar o processo de selecão e forem comunicados os resultados finais.

## III- Prazos para submissão de candidatura

# 1º Convocatória: 23/04/2024 – 31/05/2024 (Estudantes + Trabalhadores docentes e não docentes)

2ª Convocatória: data a ser definida de acordo com as vagas disponíveis

No caso dos estudantes, a mobilidade terá início em fevereiro 2025 ou setembro 2025.

No caso dos trabalhadores docentes e não docentes, os períodos de mobilidade podem iniciar-se a partir de setembro 2024, desde que todos os documentos obrigatórios (plano de trabalho, visto se for o caso, viagens e seguros) estejam devidamente tratados. Todas as mobilidades deverão ser realizadas **até julho** 2026.

As convocatórias estão abertas a toda a comunidade académica das instituições PEERS e das IES parceiras, tendo em conta as mobilidades aprovadas e as áreas de interesse comum. As convocatórias são divulgadas via email.

## IV- Avaliação e seleção dos candidatos

## Processo de Seleção

- 1. Receção de Candidatura
- 2. Validação pela IES de origem
- 3. Avaliação pela IES de origem e de acolhimento
- 4. Seleção de candidatos
- 5. Confirmação pela IES de acolhimento
- 6. Notificação da decisão
- 7. Definição das datas finais da mobilidade

O Consórcio PEERS será responsável por receber e validar todas as candidaturas submetidas dentro do prazo de candidatura. No caso das candidaturas de IES parceiras, caberá a cada IES parceira validar e seriar os seus candidatos. As propostas serão posteriormente remetidas para a análise das potenciais Escolas/Institutos/Serviços de acolhimento, que poderão dar parecer positivo ou negativo às candidaturas. No que respeita aos candidatos OUT, as candidaturas serão inicialmente triadas pelos Serviços de Relações Internacionais das instituições PEERS, em termos de elegibilidade, e posteriormente remetidas para avaliação dos Coordenadores Académicos de mobilidade (no caso dos estudantes e trabalhadores docentes) e Escolas/Institutos/Serviços de acolhimento (no caso de trabalhadores não docentes). Todas as candidaturas que recebam um parecer positivo das instituições PEERS, serão encaminhadas para validação das respetivas IES de acolhimento. A seleção e seriação final de todos os candidatos será feita pelo PEERS, onde um júri, composto por um (1) elemento de cada uma das IES portuguesas que fazem parte do consórcio PEERS, reunirá e decidirá a atribuição final das bolsas, tendo em conta critérios como: mérito académico, relevância do plano de trabalho, distribuição equilibrada de bolsas entre as universidades parceiras, participantes com menos oportunidades, entre outros. Os resultados serão comunicados via email serão publicados e página do projeto: https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/PEERS.aspx

# V- Participantes com Menos Oportunidades

O Guia do programa Erasmus+ (2023, página 502) define "As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos a deficiência ou dificuldades educativas ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do Programa."

O Programa Erasmus+ visa promover a equidade e a inclusão, facilitando o acesso a participantes com menos oportunidades do que os seus pares. Por conseguinte, no processo de seleção, em caso de avaliação equivalente, deve ser dada preferência aos participantes com menos oportunidades.

Tipo de barreiras que podem dificultar a participação em projetos de mobilidade Erasmus+:

**Barreiras relacionadas com a saúde:** Inclui doenças graves, doenças crónicas ou quaisquer outras situações relacionadas com a saúde física e mental. Meio de prova: submissão de um documento que comprove o estado real de saúde física/mental. Por exemplo: declaração sob compromisso de honra de um médico; exame médico recente; etc.

**Barreiras socioeconómicas:** desvantagens económicas como um baixo nível de vida, baixos rendimentos, alunos que precisam de trabalhar para se sustentarem, dependência do sistema de segurança social, situações precárias ou pobreza, etc. Meio de prova: submissão de um documento comprovativo da situação socioeconómica vulnerável. Este documento deve ser datado, assinado e carimbado pela entidade emissora.

**Barreiras políticas/culturais/geográficas:** Pessoas migrantes ou refugiados – especialmente migrantes recém-chegados –, pessoas pertencentes a uma minoria nacional ou étnica, pessoas que vivem em zonas remotas ou rurais, em regiões periféricas/ultraperiféricas, etc. <u>Meio de prova:</u> submissão de um documento que comprove a situação política/cultural/geográfica vulnerável. Este documento deve ser datado, assinado e carimbado pela entidade emissora.

Participantes com menos oportunidades terão prioridade no processo de seleção.

Os documentos acima solicitados, juntamente com uma Declaração (modelo disponível aqui), datada e assinada pelo candidato, devem ser apresentados na fase de candidatura, caso contrário os candidatos não serão considerados como participantes com menos oportunidades.

Na fase de avaliação, a instituição de envio terá de emitir e assinar uma declaração confirmando que o candidato é um participante com menos oportunidades e validando a barreira indicada.

# Implementação da Mobilidade

# I - Obrigações das IES de origem e acolhimento

**Viagens** – Os participantes são responsáveis por comprar o seu próprio bilhete de viagem, respeitando sempre as datas de mobilidade estabelecidas e o período de estada mínimo na IES de acolhimento. A forma de pagamento do valor correspondente à distância de viagem, é definido no contrato de bolsa.

**Bolsas** – É assinado entre PEERS e o bolseiro um contrato de bolsa que define as condições, benefícios e responsabilidades relacionadas com a implementação do projeto, bem como a calendarização dos pagamentos cobertos pela bolsa.

**Vistos** – É da responsabilidade do bolseiro obter um visto no seu país de origem com o apoio dos Serviços de Relações Internacionais, sempre que tal se revele necessário. Cada IES de acolhimento emitirá os documentos apropriados para que os estudantes/trabalhadores selecionados solicitem a emissão de visto de acordo com as leis nacionais da IES de acolhimento.

**Seguros** – PEERS providencia um seguro aos estudantes e trabalhadores docentes e não docentes (incluindo responsabilidade civil, acidentes e doenças graves, morte e seguro de viagem, se pertinente), salvaguardando o cumprimento da legislação nacional e internacional em vigor nesta matéria, relacionada com as sanções económicas, financeiras ou comerciais internacionais que possam estar a ser impostas a/em países em particular e com efeito na emissão de apólices de seguro.

**Reconhecimento** - É obrigatório que, nos casos de mobilidade dos estudantes, todas as IES parceiras considerem o período do estudo realizado no estrangeiro como parte integrante do programa de estudos desenvolvidos na IES de origem. A IES de origem do bolseiro deve garantir o pleno reconhecimento académico (incluindo exames e outras formas de avaliação) do período de estudo realizada na IES de acolhimento, através da assinatura do contrato de estudos, desde que o estudante tenha obtido aproveitamento académico. Os estudantes devem assegurar que o plano de estudos é discutido com o Coordenador Académico de Mobilidade antes da partida para a IES de acolhimento e que todos os documentos necessários para o processo de validação (reconhecimento) são fornecidos atempadamente à IES de origem.

As IES de envio e acolhimento comprometem-se a organizar atividades de preparação e integração dos bolseiros assim como a apoiar os bolseiros na procura de alojamento e garantir o acesso a todos os serviços disponibilizados pelas universidades.

### II - Obrigações dos bolseiros

PEERS reserva-se o direito de solicitar o reembolso total/parcial do montante da bolsa se:

- O bolseiro cessar o projeto em caso de força maior;
- O bolseiro n\u00e3o cumprir os regulamentos internos da IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os regulamentos internos estabelecidos pela IES de origem;
- O bolseiro deixar a IES de acolhimento;
- O bolseiro não cumprir os requisitos do seu programa de estudo/trabalho;
- O bolseiro não cumprir os períodos de mobilidade mínimos estabelecidos pelo Programa.

## Outras obrigações:

- O bolseiro não poderá aceitar, durante o período da corrente bolsa, qualquer outra bolsa de mobilidade atribuída pela União Europeia;
- O bolseiro tem a obrigação de informar as IES de origem e acolhimento sobre qualquer alteração em relação ao período de estudo/trabalho. Caso tal aconteça, um novo plano de Trabalho/Contrato de Estudos deve ser assinado.
- No final do período de mobilidade, todos os bolseiros receberão o Registo Académico detalhando
  os resultados alcançados. Todos os estudantes devem obter uma classificação positiva em todas
  as disciplinas/atividades previstas no seu programa de estudo. No caso deste critério não ser
  preenchido, PEERS consultará a Comissão Europeia e o Departamento Jurídico, a fim de identificar
  os procedimentos a serem seguidos, que poderão resultar na devolução da bolsa.
- O bolseiro é obrigado a comunicar por e-mail às IES de origem e de acolhimento quaisquer dificuldades sentidas durante o período de mobilidade, tais como: barreiras linguísticas; integração com colegas; comunicação com os professores; dificuldade na obtenção de materiais de estudo; plano de saúde; alojamento; etc.
- Os trabalhadores docentes e não docentes devem cumprir o programa estabelecido bem como a duração fixada para a mobilidade – 5 dias de trabalho acrescidos de 2 dias de viagem. Não sendo cumpridas estas condições, a bolsa não será paga ou terá de ser devolvida.

# Informações e Apoio

Para informação sobre a oferta académica das IES Portuguesas por favor consultar os seguintes links:

UMinho: https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa/Paginas/default.aspx

UAveiro: https://www.ua.pt/pt/tipo-curso

UEvora: https://www.uevora.pt/estudar/Mobilidade/Mobilidade-In/Mobilidade-de-Estudantes/unidades-

curriculares-oferecidas-por-curso

Para mais informações contactar os Serviços/Gabinete de Relações Internacionais da IES de origem.

Os contactos de todas as IES estão disponíveis em:

https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/programasmobilidade/Paginas/PEERS documentos.aspx

PEERS aguarda pela sua candidatura.

**BOA SORTE!**